



MANUAL DE COLETA DE AMOSTRAS DO PNCRC/MAPA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Defesa Agropecuária

MANUAL DE COLETA DE AMOSTRAS DO PNCRC/MAPA

Missão
Mapa

*Promover o desenvolvimento sustentável e
a competitividade do agronegócio
em benefício da sociedade brasileira.*

Brasília / DF
2011

© 2011 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Todos os direitos reservados. Permitida a reprodução desde que citada a fonte.
A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é do autor.

1^a edição. Ano 2011

Tiragem: 5.000 exemplares

Elaboração, distribuição, informações:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária

Coordenação de Controle de Resíduos e Contaminantes

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 4º andar, Anexo B sala 448

CEP: 70043-900, Brasília - DF

Tel.: (61) 3218 2329

Fax.: (61) 3226 9799

www.agricultura.gov.br

e-mail: ccr@agricultura.gov.br

Central de Relacionamento: 0800 704 1995

Coordenação Editorial: Assessoria de Comunicação Social

Equipe Técnica: Leandro Diamantino Feijó / Rodrigo Moreira Dantas / Carlos Ramos Venâncio / Nélio Ricardo do Amaral Castro

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Catalogação na Fonte
Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

Brasil. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Manual de coleta do PNCRC – MAPA / Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. – Brasília : Mapa/ACS, 2011.

48 p.

ISBN 978-85-7991-045-6

1. Segurança Alimentar. 2. Controle de Qualidade. 3. Resíduos e Contaminantes I. Secretaria de Defesa Agropecuária. II. Título.

AGRIS Q03
CDU 579.67



INTRODUÇÃO

APRESENTAÇÃO

Visando harmonizar e melhor orientar os procedimentos para a coleta de amostras do Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes – PNCRC/SDA/MAPA, a Coordenação de Controle de Resíduos e Contaminantes – CCRC/SDA/MAPA, em conjunto com o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA/SDA/MAPA e a Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL/SDA/MAPA elaboraram o presente Manual de Coleta de Amostras.

As diretrizes técnicas utilizadas para a elaboração deste Manual estão baseadas nas recomendações do Codex Alimentarius, consensuadas no âmbito do Comitê de Resíduos de Drogas Veterinárias em Alimentos – CCRVDF. O modelo estatístico de distribuição binomial determina a aleatoriedade na coleta de amostras do Subprograma de Monitoramento do PNCRC.

Cabe ressaltar que a coleta de amostras é um procedimento técnico e constitui um dos principais elementos para determinar a acurácia do resultado laboratorial e o êxito do PNCRC.

INTRODUÇÃO

Este Manual está dividido em três seções, ou seja, uma parte introdutória onde são apresentadas as instruções gerais para a coleta de amostras, uma parte contendo os procedimentos específicos para coleta de cada tecido/matriz, e uma seção final onde são apresentadas tabelas contendo informações acerca dos critérios de aceitabilidade de amostras pelos laboratórios participantes do PNCRC.

Instruções Gerais:

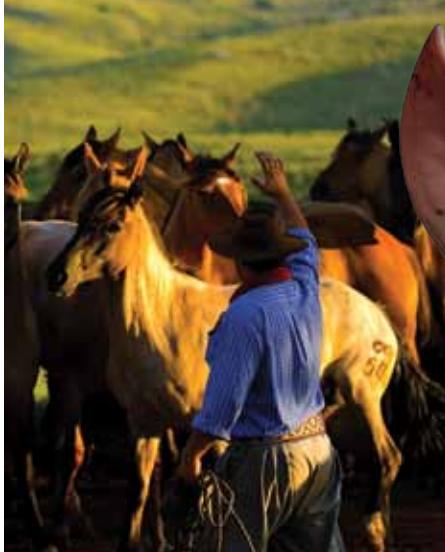
- A responsabilidade pela coleta de amostras do PNCRC segue orientação estabelecida em normativa específica.
- A verificação da existência de amostra do PNCRC a ser coletada deve ser realizada semanalmente junto ao Sistema de Controle de Resíduos e Contaminantes – SISRES.
- O procedimento de coleta de amostras do PNCRC segue os mesmos preceitos determinados para o Subprograma de Monitoramento e Subprograma de Investigação, diferenciando entre si nos seguintes aspectos:

Subprograma de Monitoramento	Subprograma de Investigação
Amostragem aleatória	Amostragem tendenciosa
Amostra encaminhada ao laboratório indicado pelo Sistema SISRES	Amostra encaminhada ao laboratório, preferentemente, onde foi identificada a violação ou para laboratório credenciado para a análise requerida
Numeração da Requisição Oficial da Análise – ROA é indicada aleatoriamente pelo Sistema SISRES	Numeração da Requisição Oficial da Análise – ROA é indicada conforme procedimento específico

- Deve ser priorizada a coleta de amostras de tecidos de um único animal e, na impossibilidade da obtenção de quantidade necessária, a amostra final deverá ser obtida por meio da coleta de quantidade suplementar de tecido, a partir de animais provenientes do mesmo lote.

- O prazo para coleta de amostras nas espécies: aves, bovina, equina e suína é de 07 (sete) dias corridos a partir da data prevista, inclusive. No caso de pescado e demais matrizes de coleta (leite, mel e ovos) o prazo para coleta é de 15 (quinze) dias corridos a partir da data prevista, inclusive.
- Após a realização do procedimento de coleta da amostra pelo MAPA a mesma deve ser remetida ao laboratório determinado pelo PNCRC de tal forma que seja recebida no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a partir da data real de coleta, inclusive.
- As amostras coletadas nas espécies: aves, bovina, equina, pescado e suína, bem como nas matrizes leite e urina devem ser enviadas ao laboratório de destino devidamente congeladas e acondicionadas em caixa isotérmica apropriada (resistente a impactos mecânicos) que permita a manutenção da cadeia do frio, devendo ser utilizados meios refrigerantes apropriados. As demais matrizes de coleta (mel e ovos) deverão ser enviadas ao laboratório de destino em temperatura ambiente, devidamente acondicionadas, de forma a manter a integridade das mesmas durante o transporte.
- Para atendimento ao Subprograma de Monitoramento, o representante do Serviço de Inspeção Federal, responsável pela coleta de amostras, deverá periodicamente acessar o Sistema SISRES, no menu ROA/Consulta, inserir os dados de pesquisa (ano, SIF, semana), para visualizar as amostras a serem coletadas na semana pesquisada.

Obs.: No caso da coleta de amostras de urina de Bovinos Vivos é estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias corridos para a realização da coleta a partir da data prevista, inclusive. Após a realização do procedimento de coleta da amostra, a mesma deve ser remetida ao laboratório determinado pelo PNCRC de tal forma que seja recebida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data real de coleta, inclusive.



ITEM 1

ESPÉCIES: AVES, BOVINA, SUÍNA E EQUINA

ITEM 1 - ESPÉCIES: AVES, BOVINA, SUÍNA E EQUINA

Aplicação: coleta de amostras de FÍGADO, GORDURA, MÚSCULO e RIM.

Prazo para coleta: 07 (sete) dias a partir da data prevista para coleta, inclusive.

Prazo para recebimento da amostra no laboratório: 07 (sete) dias a contar da data real da coleta, inclusive.

Item 1.1 – Procedimento para coleta das amostras



Passo 1 - Coletar 500g de cada tecido especificado para cada amostra prevista no sorteio.



Passo 2 - Realizar a toalete da amostra, de modo que a mesma fique isenta de gordura, aponevrose, pele e osso.





Passo 3 - Acondicionar a amostra em um envoltório plástico transparente (embalagem primária), sem qualquer tipo de inscrição e fechar.



Passo A



Passo B



Passo C

Casos especiais

Para a coleta da matriz “gordura” (Aves, Bovina, Equina e Suína) a mesma deve ser primariamente envolvida em papel alumínio para posterior acondicionamento em envoltório plástico, conforme ilustrado abaixo. Em seguida, realizar os procedimentos já descritos no item 1.1, a partir do passo 3.

Passo 4 - Preencher os campos obrigatórios da ROA, registrando o número do lacre plástico a ser utilizado na amostra no campo “Observação do SIF” e imprimir 02 (duas) vias. Após a impressão da ROA, a mesma deve ser carimbada e assinada nos respectivos campos destinados para este fim pelo responsável pela coleta.

Dados da requisição

Identificação

Ano: Semana: Número: SIF: UF:

Nome do Estabelecimento:

Propriedade

Nome da Propriedade:

UF:

Município:

CEP:

Proprietário

Nome do Proprietário:

Espécie Animal

Código: Descrição:

Material para Coleta

MAT 01:

MAT 02:

MAT 03:

MAT 04:

Tipo de Análise

Código: Descrição:

Laboratório de Destino

Código: Descrição:

Status da Amostra:

Informações do SIF

Num. Animais/Espécie:

Data prevista da Coleta:

Data real da Coleta:

Hora da Coleta:

Hora do Congelamento:

Observação do SIF:

Informações do Laboratório

Recebimento

Datas da Análise

Código para Análise:

Data do Recebimento:

Inicial:

Final:

Observação do Laboratório:

 Informações já preenchidas

 A ser preenchida pelo laboratório

 Campos a serem preenchidos pelo SIF



Passo 5 - Destacar a cinta identificadora da ROA, devendo a mesma ser envolvida em envoltório plástico apropriado.

Obs. A cinta identificadora da amostra deve ser enviada de forma que suas informações estejam visíveis, sendo devidamente preenchida de forma legível, assinada e carimbada pelo responsável pela coleta.



Passo 6 - Acondicionar a amostra e a cinta da ROA, ambos já plastificados, no interior de outro envoltório plástico (embalagem secundária), sem qualquer tipo de inscrição, devendo o mesmo ser fechado utilizando-se um lacre de plástico numerado de forma indelével.

Passo 7 - Congelar a amostra de forma que atinja o centro geométrico da mesma.

Obs. Congelar a amostra junto ao meio refrigerante para que ambos estejam na mesma temperatura.



Passo 8 - Após o congelamento, acondicionar a amostra e o meio refrigerante em caixa adequada (ex: isopor, etc), proporcionando as condições necessárias para que a mesma chegue ao laboratório de destino em condições adequadas para a realização das análises, conforme os critérios de aceitabilidade determinados pela Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL/SDA (tabela 01).

Obs. Quando da utilização de gelo seco, este deve estar embalado em material apropriado de forma a evitar danos à embalagem da amostra quando em contato direto com a mesma.

Na utilização de gelo reciclável, não há necessidade de embalá-lo.



Passo 9 - Acondicionar a caixa isotérmica numa caixa de papelão, sendo que esta deverá ter apostos os seguintes dizeres “ESTE LADO PARA CIMA” (SETA) e “CUIDADO FRÁGIL”.



Passo 10

Depositar uma das vias da ROA devidamente preenchida/assinada/carimbada num envelope.

Passo 11

Identificar o envelope (amostra do PNCRC/SDA/MAPA) e indicar o endereço do laboratório de destino.

Passo 12

Fixar o envelope contendo a ROA com uma fita adesiva na face externa da caixa de papelão.

Passo 13

Enviar a amostra para o laboratório de destino determinado pelo sorteio indicado na ROA.

Passo 14

Manter registro da comprovação de envio da amostra e de recebimento pelo laboratório.



ITEM 2
COLETA DE LEITE

ITEM 2 - COLETA DE LEITE

Aplicação: Coleta de amostras de LEITE.

Prazo para coleta: 15 (quinze) dias a partir da data prevista para coleta, inclusive.

Prazo para recebimento da amostra no laboratório: 07 (sete) dias a contar da data real da coleta, inclusive.

OBS: Coletar a amostra preferencialmente de uma única origem (proprietário/propriedade rural) escolhida aleatoriamente, devendo ser mantidos os registros que assegurem a sua rastreabilidade. Na impossibilidade da coleta ser realizada de uma única origem, a mesma poderá ser feita no tanque comunitário ou na plataforma de recepção da indústria (caminhão granel ou latão). Neste caso o estabelecimento deverá fornecer a rastreabilidade inequívoca da origem da matéria prima, informando a relação de todos os produtores/fornecedores do leite amostrado.

Item 2.1 - Procedimento para coleta de Leite:



Passo 1: Homogeneizar o leite a ser amostrado por aproximadamente 3 (três) minutos.



Passo 2: Coletar 500 mL de leite.



Passo 3: Acondicionar a amostra em um frasco de polipropileno de 1º uso (sem qualquer inscrição ou rótulo), preferencialmente de boca larga, com “tampa lacre”, não completando todo o volume disponível do frasco.

Passo 4 - Registrar o número do lacre plástico a ser utilizado na amostra no campo “Observação do SIF” e imprima 02 (duas) vias da ROA (Requisição Oficial de Análise) devidamente preenchida. Após a impressão da ROA, a mesma deve ser carimbada e assinada nos respectivos campos destinados para este fim pelo responsável pela coleta.

Dados da requisição

Identificação

Ano: Semana: Número: SIF: UF:

Nome do Estabelecimento:

Propriedade

Nome da Propriedade:

UF: Município: CEP:

Proprietário

Nome do Proprietário:

Espécie Animal

Código:

Descrição:

Material para Coleta

MAT 01:

MAT 02:

MAT 03:

MAT 04:

Tipo de Análise

Código:

Descrição:

Laboratório de Destino

Código:

Descrição:

Status da Amostra:

Informações do SIF

Num. Animais/Espécie:

Data prevista da Coleta:

Data real da Coleta:

Hora da Coleta:

Hora do Congelamento:

Observação do SIF:

Informações do Laboratório

Recebimento

Código para Análise:

Data do Recebimento:

Início:

Final:

Observação do Laboratório:

Informações já preenchidas

A ser preenchida pelo laboratório

Campos a serem preenchidos pelo SIF



Passo 5 - Destacar a cinta identificadora da ROA, devendo a mesma ser envolvida em envoltório plástico apropriado.

Obs. A cinta identificadora da amostra deve ser enviada de forma que suas informações estejam visíveis, sendo devidamente preenchida de forma legível, assinada e carimbada pelo responsável pela coleta.



Passo 6 - Acondicionar a amostra e a cinta da ROA plastificado em envoltório plástico (embalagem secundária), sem qualquer tipo de inscrição, devendo o mesmo ser fechado utilizando-se um lacre de plástico numerado de forma indelével.

Passo 7 - Congelar a amostra de forma que atinja o centro geométrico da mesma.



Passo 8 - Após o congelamento, acondicionar hermeticamente a amostra e o meio refrigerante em caixa adequada (ex: isopor, etc), proporcionando as condições necessárias para que a mesma chegue ao laboratório de destino em condições adequadas para a realização das análises, conforme os critérios de aceitabilidade determinados pela Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL/SDA (conforme a tabela 01).

Obs. Quando da utilização de gelo seco, o mesmo deve estar embalado em material apropriado de forma a evitar danos à embalagem da amostra quando em contato direto com a mesma.

Na utilização de gelo reciclável, não há necessidade de embalar o mesmo.



Passo 9 - Acondicionar a caixa isotérmica numa caixa de papelão, sendo que esta deverá ter apostos os seguintes dizeres “ESTE LADO PARA CIMA” (SETA) e “CUIDADO FRÁGIL”.



Passo 10

Depositar uma das vias da ROA devidamente preenchida/assinada/carimbada num envelope.

Passo 11

Identificar o envelope (amostra do PNCRC/SDA/MAPA) e indicar o endereço do laboratório de destino.

Passo 12

Fixar o envelope contendo a ROA com uma fita adesiva na face externa da caixa de papelão.

Passo 13

Enviar a amostra para o laboratório de destino determinado pelo sorteio.

Passo 14

Manter registro da comprovação de envio da amostra e de recebimento pelo laboratório.



ITEM 3
COLETA DE MEL

3

ITEM 3 - COLETA DE MEL

Aplicação: Coleta de amostras de MEL.

Prazo para coleta: 15 (quinze) dias a partir da data prevista para coleta, inclusive.

Prazo para recebimento da amostra no laboratório: 07 (sete) dias a contar da data real da coleta, inclusive.

OBS: Coletar a amostra preferencialmente de uma única origem (proprietário/propriedade rural) escolhida aleatoriamente devendo ser mantidos os registros que assegurem a sua rastreabilidade. Na impossibilidade da coleta ser realizada de uma única origem, a mesma poderá ser feita nos recipientes de armazenamento comunitários da indústria. Neste caso o estabelecimento deverá fornecer a rastreabilidade inequívoca da origem da matéria prima, informando a relação de todos os produtores fornecedores do mel amostrado.

Item 3.1 - Procedimento para coleta de Mel:



Passo 1: Homogeneizar o mel a ser coletado por aproximadamente 3 (três) minutos.



Passo 2: Coletar 250g de mel.



Passo 3: Acondicionar a amostra de mel em um frasco de polipropileno de 1º uso (sem qualquer inscrição ou rótulo), preferencialmente de boca larga, com “tampa lacre”, não completando todo o volume disponível do frasco.

Passo 4: Preencher os campos obrigatórios da ROA, registrando o número do lacre plástico a ser utilizado na amostra no campo “observação” e imprimir 02 (duas) vias. Após a impressão da ROA, a mesma deve ser carimbada e assinada nos respectivos campos destinados para este fim pelo Fiscal Federal Agropecuário ou pelo Médico Veterinário Conveniado do SIF.

Dados da requisição

Identificação

Ano: Semana: Número: SIF: UF:

Nome do Estabelecimento:

Propriedade

Nome da Propriedade:

UF:

Município: CEP:

Proprietário

Nome do Proprietário:

Espécie Animal

Código: Descrição:

Material para Coleta

MAT 01: MAT 02: MAT 03: MAT 04:

Tipo de Análise

Código: Descrição:

Laboratório de Destino

Código: Descrição:

Status da Amostra:

Informações do SIF

Num. Animais/Espécie: Data prevista da Coleta: Data real da Coleta: Hora da Coleta: Hora do Congelamento:

Observação do SIF:

Informações do Laboratório

Recebimento	Datas da Análise
-------------	------------------

Código para Análise: Data do Recebimento: Inicial: Final:

Observação do Laboratório:

 Informações já preenchidas  A ser preenchida pelo laboratório

 Campos a serem preenchidos pelo SIF



Passo 5 - Destacar a cinta identificadora da ROA, devendo a mesma ser envolvida em envoltório plástico apropriado.

Obs. A cinta identificadora da amostra deve ser enviada de forma que suas informações estejam visíveis, sendo devidamente preenchida de forma legível, assinada e carimbada pelo responsável pela coleta.



Passo 6: Acondicionar a amostra e a cinta da ROA plastificada em envoltório plástico (embalagem secundária), sem qualquer tipo de inscrição, devendo o mesmo ser fechado utilizando-se um lacre de plástico numerado de forma indelével.

Obs. NÃO CONGELE A AMOSTRA – A amostra de mel será encaminhada ao laboratório de destino em temperatura ambiente.



Passo 7: Acondicionar hermeticamente a amostra em caixa adequada (ex: isopor, papelão, etc), proporcionando as condições necessárias para que a amostra chegue ao laboratório de destino em condições adequada para a realização das análises, conforme os critérios de aceitabilidade determinados pela Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL/SDA (conforme a tabela 01).



Passo 8 - Acondicionar a caixa isotérmica numa caixa de papelão, sendo que esta deverá ter apostos os seguintes dizeres "ESTE LADO PARA CIMA" (SETA) e "CUIDADO FRÁGIL".



Passo 9 - Depositar uma das vias da ROA devidamente preenchida/assinada/carimbada num envelope.

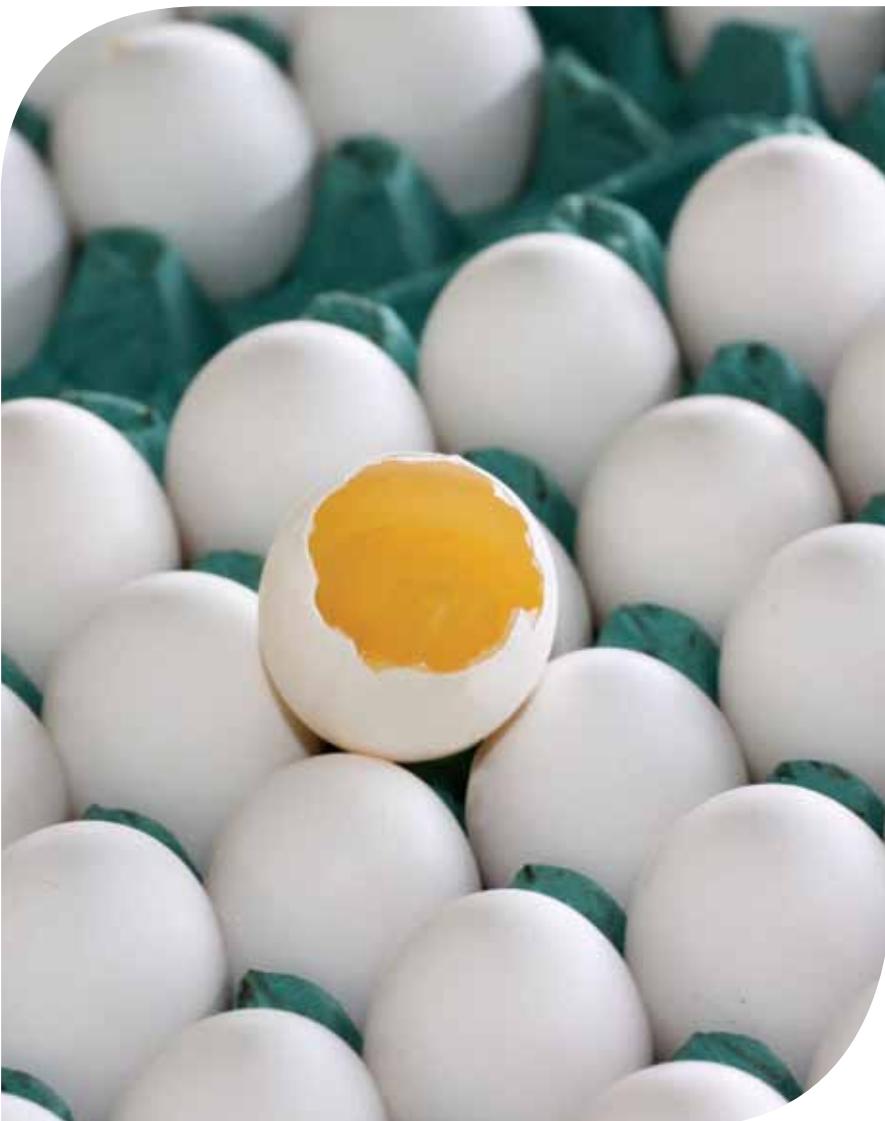
Passo 10 - Identificar o envelope (amostra do PNCRC/SDA/MAPA) e indicar o endereço do laboratório de destino.

Passo 11 - Fixar o envelope contendo a ROA com uma fita adesiva na face externa da caixa de papelão.

Passo 12 - Enviar a amostra para o laboratório de destino determinado pelo sorteio.

Passo 13: Manter registro da comprovação de envio da amostra e de recebimento pelo laboratório.





ITEM 4
COLETA DE OVOS

ITEM 4 - COLETA DE OVOS

Aplicação: Coleta de amostras de OVOS.

Prazo para coleta: 15 (quinze) dias a partir da data prevista para coleta, inclusive.

Prazo para recebimento da amostra no laboratório: 07 (sete) dias a contar da data real da coleta, inclusive.

OBS: Coletar a amostra preferencialmente de uma única origem (propriedade/proprietário rural escolhida aleatoriamente, devendo ser mantidos os registros que assegurem sua rastreabilidade. Na impossibilidade da coleta ser realizada em uma única origem, o estabelecimento deverá fornecer a rastreabilidade inequívoca da origem da matéria prima, informando a relação de todos os produtores/fornecedores dos ovos amostrados.

Item 4.1 - Procedimento para coleta de Ovos:



Passo 1 - Coletar 500 g ou 10 (dez) ovos inteiros oriundos de 15 (quinze) caixas escolhidas aleatoriamente.



Passo 2 - Acondicionar os ovos em uma bandeja ou caixa adequada (sem quaisquer tipos de inscrições).

Passo 3: Preencher os campos obrigatórios da ROA, registrando o número do lacre plástico a ser utilizado na amostra no campo “observação” e imprimir 02 (duas) vias. Após a impressão da ROA, a mesma deve ser carimbada e assinada nos respectivos campos destinados para este fim pelo Fiscal Federal Agropecuário ou pelo Médico Veterinário Conveniado do SIF.

Dados da requisição

Identificação

Ano: Semana: Número: SIF: UF:

Nome do Estabelecimento:

Propriedade

Nome da Propriedade: UF: Município: CEP:

Proprietário

Nome do Proprietário:

Espécie Animal

Código: Descrição:

Material para Coleta

MAT 01: MAT 02: MAT 03: MAT 04:

Tipo de Análise

Código: Descrição:

Laboratório de Destino

Código: Descrição:

Status da Amostra:

Informações do SIF

Num. Animais/Espécie: Data prevista da Coleta: Data real da Coleta: Hora da Coleta: Hora do Congelamento:

Observação do SIF:

Informações do Laboratório

Recebimento

Código para Análise: Data do Recebimento: Inicial: Final:

Observação do Laboratório:

 Informações já preenchidas  A ser preenchida pelo laboratório

 Campos a serem preenchidos pelo SIF



Passo 4 - Destacar a cinta identificadora da ROA, devendo a mesma ser envolvida em envoltório plástico apropriado (conforme Item 1.1, Passo 5).

Obs. A cinta identificadora da amostra deve ser enviada de forma que suas informações estejam visíveis, sendo devidamente preenchida de forma legível, assinada e carimbada pelo responsável pela coleta.



Passo 5 - Acondicionar a amostra e a cinta da ROA plastificada em envoltório plástico (embalagem secundária), sem qualquer tipo de inscrição, devendo o mesmo ser fechado utilizando-se um lacre de plástico numerado de forma indelével.

Obs. NÃO CONGELE A AMOSTRA – A amostra será encaminhada ao laboratório de destino em temperatura ambiente.



Passo 6 - Acondicionar a amostra em caixa adequada (ex: isopor, papelão, etc), proporcionando as condições necessárias para que a mesma chegue ao laboratório de destino em condições adequadas para a realização das análises, conforme os critérios de aceitabilidade determinados pela Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL/SDA (conforme a tabela 01).



Passo 7 - Acondicionar a caixa numa caixa de papelão, sendo que esta deverá ter apostos os seguintes dizeres "ESTE LADO PARA CIMA" (SETA) E "CUIDADO FRÁGIL".



Passo 8 - Depositar uma das vias da ROA devidamente preenchida/assinada/carimbada num envelope.

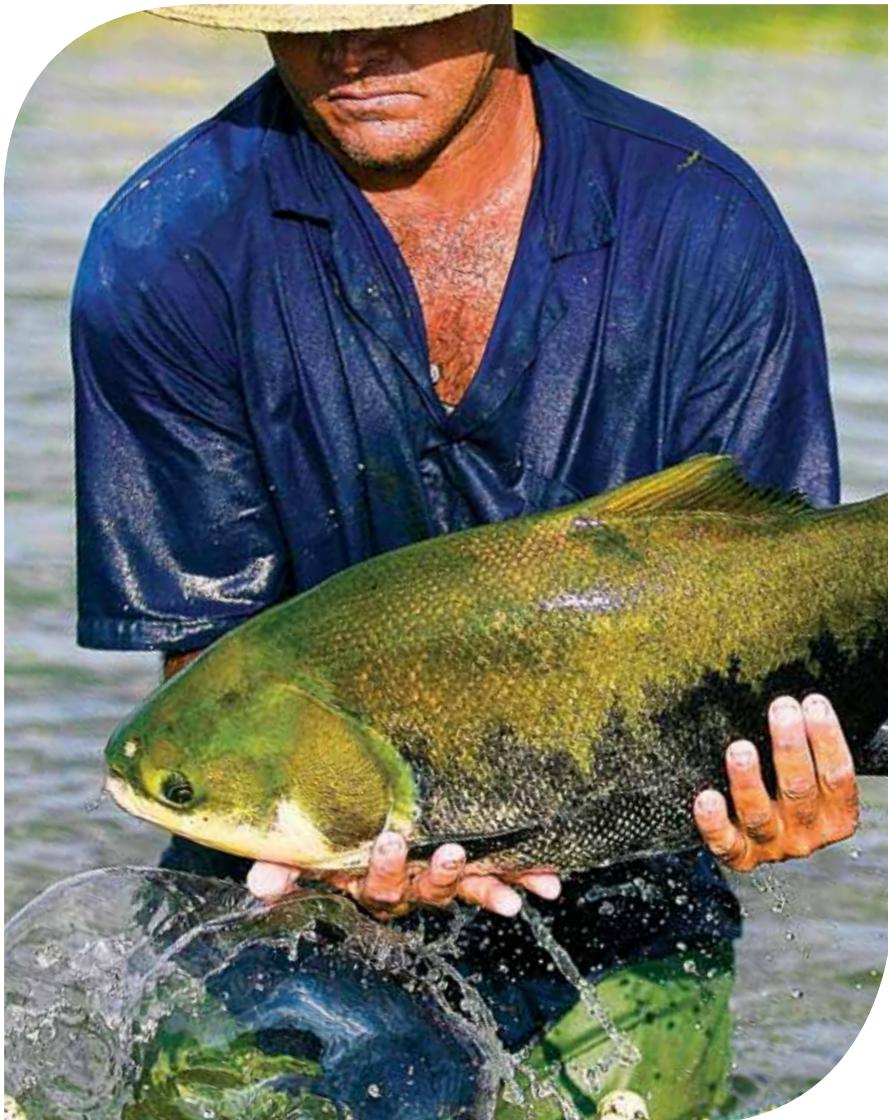
Passo 9 - Identificar o envelope (amostra do PNCRC/SDA/MAPA) e indicar o endereço do laboratório de destino.

Passo 10 - Fixar o envelope contendo a ROA com uma fita adesiva na face externa da caixa de papelão.

Passo 11 - Enviar a amostra para o laboratório de destino determinado pelo sorteio.

Passo 12: Manter registro da comprovação de envio da amostra e de recebimento pelo laboratório.





ITEM 5
COLETA DE PRODUTOS DA
AQUICULTURA

ITEM 5 - COLETA DE PRODUTOS DA AQUICULTURA (PEIXE E CAMARÃO)

Aplicação: Coleta de amostras de Produtos da Aquicultura (Peixe e Camarão).

Prazo para coleta: 15 (quinze) dias a partir da data prevista para coleta, inclusive.

Prazo para recebimento da amostra no laboratório: 07 (sete) dias a contar da data real da colheita, inclusive.

Obs. 1: Coletar 500 g de músculo de peixe/camarão.

Obs. 2: Na impossibilidade de realizar o processo de filetagem será admitida a coleta de 1 (um) Kg de peixe inteiro o qual deve estar eviscerado e sem cabeça.

OBS 3: As amostras de camarão deverão ser encaminhadas ao laboratório sem cabeça.

Item 5.1 - Procedimento para coleta de Peixe e Camarão:



Passo 1: Coletar 500 g de músculo ou 1 kg de peixe inteiro (eviscerado e sem cabeça) ou 500 g de camarão.



Passo 2: Acondicionar a amostra em um envoltório plástico (embalagem primária), sem qualquer tipo de inscrição e fechar.

Passo 3 - Preencher os campos obrigatórios da ROA, registrando o número do lacre plástico a ser utilizado na amostra no campo “observação” e imprimir 02 (duas) vias. Após a impressão da ROA, a mesma deve ser carimbada e assinada nos respectivos campos destinados para este fim pelo Fiscal Federal Agropecuário ou pelo Médico Veterinário Conveniado do SIF.

Dados da requisição

Identificação

Ano: Semana: Número: SIF: UF:

Nome do Estabelecimento:

Propriedade

Nome da Propriedade:

UF: Município: CEP:

Proprietário

Nome do Proprietário:

Espécie Animal

Código: Descrição:

Material para Coleta

MAT 01: MAT 02: MAT 03: MAT 04:

Tipo de Análise

Código: Descrição:

Laboratório de Destino

Código: Descrição:

Status da Amostra:

Informações do SIF

Num. Animais/Espécie: Data prevista da Coleta: Data real da Coleta: Hora da Coleta: Hora do Congelamento:

Observação do SIF:

Informações do Laboratório

Recebimento

Código para Análise: Data do Recebimento: Inicial: Final:

Observação do Laboratório:

 Informações já preenchidas  A ser preenchida pelo laboratório

 Campos a serem preenchidos pelo SIF



Passo 4 - Destacar a cinta identificadora da ROA, devendo a mesma ser envolvida em envoltório plástico apropriado.

Obs. A cinta identificadora da amostra deve ser enviada de forma que suas informações estejam visíveis, sendo devidamente preenchida de forma legível, assinada e carimbada pelo responsável pela coleta.



Passo 5 - Acondicionar a amostra e a cinta da ROA, ambos já plastificados, no interior de outro envoltório plástico (embalagem secundária), sem qualquer tipo de inscrição, devendo o mesmo ser fechado utilizando-se um lacre de plástico numerado de forma indelével.

Passo 6 - Congelar a amostra de forma que atinja o centro geométrico da mesma.



Passo 7 - Acondicionar hermeticamente a amostra e o meio refrigerante em caixa isotérmica adequada (ex: isopor, etc), proporcionando as condições necessárias para que a amostra chegue ao laboratório de destino em condições adequadas para a realização das análises, conforme os critérios de aceitabilidade determinados pela Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL/SDA (conforme a tabela 01).



Passo 8 - Acondicionar a caixa isotérmica numa caixa de papelão, sendo que esta deverá ter apostos os seguintes dizeres “ESTE LADO PARA CIMA” (SETA) E “CUIDADO FRÁGIL”.



Passo 9 - Depositar uma das vias da ROA devidamente preenchida/assinada/carimbada num envelope.

Passo 10 - Identificar o envelope (amostra do PNCRC/SDA/ MAPA) e indicar o endereço do laboratório de destino.

Passo 11 - Fixar o envelope contendo a ROA com uma fita adesiva na face externa da caixa de papelão.

Passo 12 - Enviar a amostra para o laboratório de destino determinado pelo sorteio.

Passo 13: Manter registro da comprovação de envio da amostra e de recebimento pelo laboratório.



ITEM 6

COLETA DE URINA

6

ITEM 6 - COLETA DE URINA

Aplicação: Coleta de amostras de URINA DE BOVINO (VIVO e ABATIDO), EQUINO e SUINO.

Prazo para coleta (Bovino Abatido, Equino e Suíno): 07 (sete) dias a partir da data prevista para coleta, inclusive.

Prazo para coleta (Bovino Vivo): 30 (trinta) dias a partir da data prevista para coleta, inclusive.

Prazo para recebimento da amostra no laboratório:

Para urina de bovino/equino/suíno abatido, 07 (sete) dias, a contar da data real da coleta, inclusive.

Para urina de bovino vivo, 15 (quinze) dias, a contar da data real da coleta, inclusive.

Item 6.1 - Procedimento para coleta de URINA de BOVINO ABATIDO, EQUINO e SUÍNO.



Passo 1

- Coletar 100 mL de urina do animal escolhido aleatoriamente para amostragem e acondicionar este volume em um frasco de 100 mL ou dois de 50 mL. Os frascos não devem ter todo o seu volume preenchido.

Obs: O frasco para este caso deve ser de polipropileno de 1º uso, preferencialmente de boca larga com “tampa lacre”, e sem quaisquer inscrições ou rótulos;

Passo 2 - Preencher os campos obrigatórios da ROA, registrando o número do lacre plástico a ser utilizado na amostra no campo “observação” e imprimir 02 (duas) vias. Após a impressão da ROA, a mesma deve ser carimbada e assinada nos respectivos campos destinados para este fim pelo Fiscal Federal Agropecuário ou pelo Médico Veterinário Conveniado do SIF.

Dados da requisição

Identificação

Ano: Semana: Número: SIF: UF:

Nome do Estabelecimento:

Propriedade

Nome da Propriedade:

UF: Município: CEP:

Proprietário

Nome do Proprietário:

Espécie Animal

Código: Descrição:

Material para Coleta

MAT 01: MAT 02: MAT 03: MAT 04:

Tipo de Análise

Código: Descrição:

Laboratório de Destino

Código: Descrição:

Status da Amostra:

Informações do SIF

Num. Animais/Espécie: Data prevista da Coleta: Data real da Coleta: Hora da Coleta: Hora do Congelamento:

Observação do SIF:

Informações do Laboratório

Recebimento Datas da Análise

Código para Análise: Data do Recebimento: Inicial: Final:

Observação do Laboratório:

 Informações já preenchidas  A ser preenchida pelo laboratório

 Campos a serem preenchidos pelo SIF



Passo 3 - Destacar a cinta identificadora da ROA, devendo a mesma ser envolvida em envoltório plástico apropriado.

Obs. A cinta identificadora da amostra deve ser enviada de forma que suas informações estejam visíveis, sendo devidamente preenchida de forma legível, assinada e carimbada pelo responsável pela coleta.



Passo 4: Acondicionar a amostra e a cinta da ROA plastificada em envoltório plástico (embalagem secundária), sem qualquer tipo de inscrição, devendo o mesmo ser fechado utilizando-se um laacre de plástico numerado de forma indelével.

Passo 5: Congelar a amostra de forma que atinja o centro geométrico da mesma.



Passo 6: Acondicionar hermeticamente a amostra e o meio refrigerante em caixa isotérmica adequada (ex: isopor, etc), proporcionando as condições necessárias para que a amostra chegue ao laboratório de destino em condições adequadas para a realização das análises, conforme os critérios de aceitabilidade determinados pela Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL/SDA (conforme a tabela 01).

Obs. Quando da utilização de gelo seco, o mesmo deve estar embalado em material apropriado de forma a evitar danos à embalagem da amostra quando em contato direto com a mesma.

Na utilização de gelo reciclável, não há necessidade de embalar o mesmo.



Passo 7 - Acondicionar a caixa isotérmica numa caixa de papelão, sendo que esta deverá ter apostos os seguintes dizeres "ESTE LADO PARA CIMA" (SETA) E "CUIDADO FRÁGIL".



Passo 8 - Depositar uma das vias da ROA devidamente preenchida/assinada/carimbada num envelope.

Passo 9 - Identificar o envelope (amostra do PNCRC/SDA/ MAPA) e indicar o endereço do laboratório de destino.

Passo 10 - Fixar o envelope contendo a ROA com uma fita adesiva na face externa da caixa de papelão.

Passo 11 - Enviar a amostra para o laboratório de destino determinado pelo sorteio.

Passo 12: Manter registro da comprovação de envio da amostra e de recebimento pelo laboratório.

Item 6.2 - Procedimento para coleta de URINA DE BOVINO VIVO:



Passo 1: Coletar 100 mL de urina do animal escolhido para amostragem e acondicionar este volume em um frasco de 100 mL ou em dois de 50 mL. Os frascos não devem ter todo o seu volume disponível preenchido.

Obs. O frasco a ser utilizado deve ser de polipropileno de 1º uso, preferencialmente de boca larga com “tampa lacre”, e sem quaisquer inscrições ou rótulos.

Passo 2 - Preencher os campos obrigatórios da ROA, registrando o número do lacre plástico a ser utilizado na amostra no campo “observação” e imprimir 02 (duas) vias. Após a impressão da ROA, a mesma deve ser carimbada e assinada nos respectivos campos destinados para este fim pelo responsável pela coleta.

DADOS DA AMOSTRA		CINTA IDENTIFICADORA DA AMOSTRA			
01 - Identificação	02 - Mês do Sorteio:	03 - UF	04 - Nome da Propriedade	05 - End. Propriedade	06 - CEP
Ano 2010	Setembro	ALAGOAS			
07 - Município	08 - UF	09 - Cod. Serviço Oficial	10 - NIF	11 - IE	
12 - Nome do Proprietário		12 - End. Proprietário			14 - CEP
15 - Município	16 - UF	17 - Tipo	18 - CPF ou CNPJ		
19 - Espécie BOV VIVO (CONFIN)	20 - Materiais para Coleta URINA	21 - Tipo de Análise 510-SUBST. AÇÃO ANABOLIZANTE-I			
22 - Laboratório de Destino LADETEC	23 - Nº de Animais na Prop.	24 - Data da Coleta 01/09/2010	25 - Data Real da Coleta	26 - Hora da Coleta	
27 - Data do Congelamento	28 - Hora do Congelamento	29 - Número do Lacre	30 - Assinatura e Carimbo do Responsável pela Coleta do Serviço Social		
29 - Observação do SEDESA					
<i>[Carimbo]</i>					
31 - Identificação	32 - UF	33 - Espécie	34 - Tipo de Análise	35 - Materiais Coletados	
Ano 2010	ALAGOAS	BOV, VIVO (CONFIN)	510-SUBST. AÇÃO ANABOLIZANTE-I	URINA	
36 - Laboratório LADETEC		37 - Data Real da Coleta	38 - Número do Lacre	39 - Assinatura e Carimbo do Responsável pela Coleta do Serviço Social	
Informações já preenchidas					
A ser preenchida pelo Gestor de Coleta					



Passo 3 - Destacar a cinta identificadora da ROA, devendo a mesma ser envolvida em envoltório plástico apropriado.

Obs. A cinta identificadora da amostra deve ser enviada de forma que suas informações estejam visíveis, sendo devidamente preenchida de forma legível, assinada e carimbada pelo responsável pela coleta.



Passo 4 - Acondicionar a amostra e a cinta da ROA plastificada em envoltório plástico (embalagem secundária), sem qualquer tipo de inscrição, devendo o mesmo ser fechado utilizando-se um lacre de plástico numerado de forma indelével.

Passo 5 - Congelar a amostra de forma que atinja o centro geométrico da mesma.



Passo 6 - Após o congelamento, acondicionar hermeticamente a amostra e o meio refrigerante em caixa isotérmica adequada (ex: isopor, etc), proporcionando as condições necessárias para que a amostra chegue ao laboratório de destino em condições adequadas para a realização das análises, conforme os critérios de aceitabilidade determinados pela Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL/SDA (conforme a tabela 01).

Obs. Quando da utilização de gelo seco, o mesmo deve estar embalado em material apropriado de forma a evitar danos à embalagem da amostra quando em contato direto com a mesma.

Na utilização de gelo reciclável, não há necessidade de embalar o mesmo.



Passo 7 - Acondicionar a caixa isotérmica numa caixa de papelão, sendo que esta deverá ter apostos os seguintes dizeres "ESTE LADO PARA CIMA" (SETA) E "CUIDADO FRÁGIL".



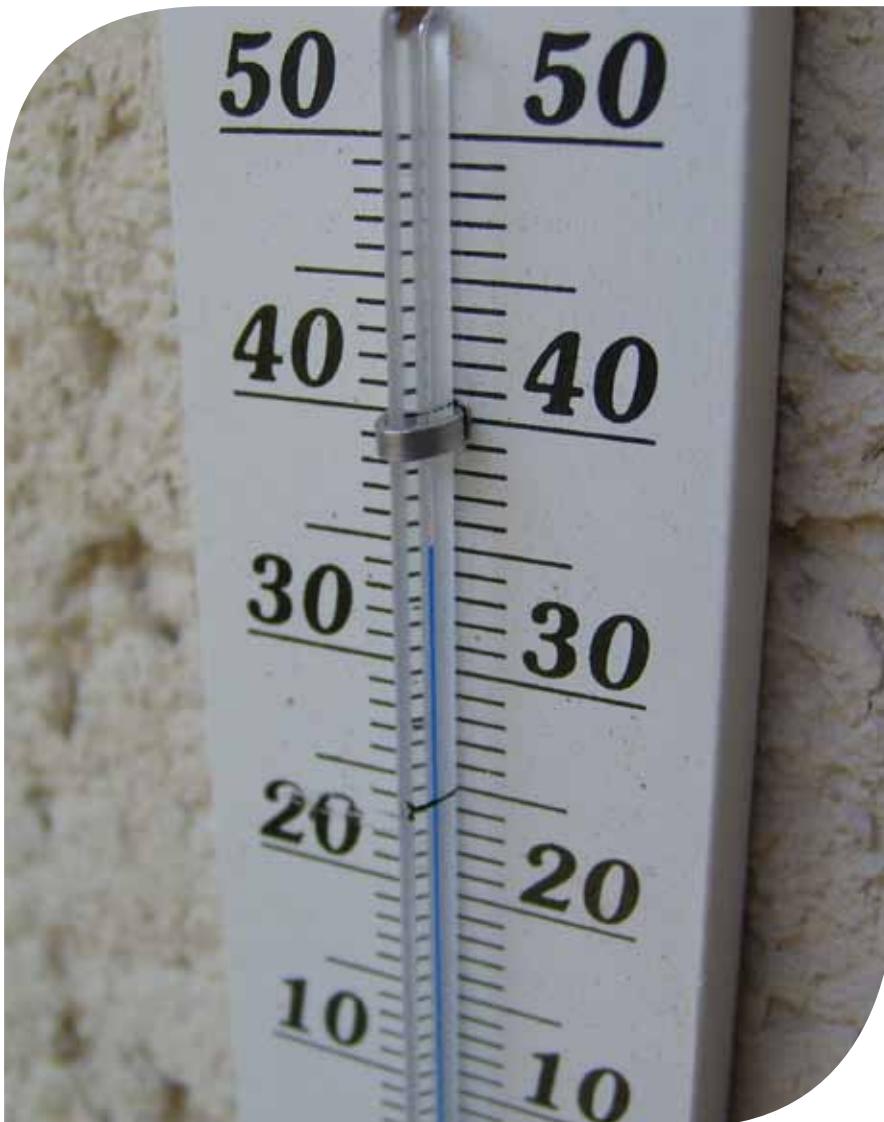
Passo 8 - Depositar uma das vias da ROA devidamente preenchida/assinada/carimbada num envelope.

Passo 9 - Identificar o envelope (amostra do PNCRC/SDA/ MAPA) e indicar o endereço do laboratório de destino.

Passo 10 - Fixar o envelope contendo a ROA com uma fita adesiva na face externa da caixa de papelão.

Passo 11 - Enviar a amostra para o laboratório de destino determinado pelo sorteio.

Passo 12: Manter registro da comprovação de envio da amostra e de recebimento pelo laboratório.



**TABELA
ESTADOS DE CONSERVAÇÃO E
PRAZO DE COLETA DE AMOSTRAS**

Tabela 01: Estados de Conservação Aceitáveis de amostras ao chegar ao laboratório, para qual a análise foi determinada na ROA.

Grupo de Substância	Matriz	Estados de conservação aceitáveis	Estados de conservação não aceitáveis
Pesticidas Organoclorados e PCBs	Gordura (Bovina, Suína, Aves e Equina), Leite, Mel, Urina e Pescado (Peixe e Camarão)	CS, CG, DF e AM	AD
Antimicrobianos (exceto sulfonamidas)	Carnes (Bovina, Suína, Aves e Equina), Leite e Pescado (Peixe e Camarão) Ovos e Mel	CS e CG CS, CG, DF e AM	DF, AM e AD AD
Cloranfenicol	Carnes (Bovina, Suína, Aves e Equina), Leite e Pescado (Peixe e Camarão) Ovos e Mel	CS e CG CS, CG, DF e AM	DF, AM e AD AD
Contaminantes Inorgânicos	Carnes (Bovina, Suína, Aves e Equina), Mel e Pescado (Peixe e Camarão)	CS, CG, DF e AM	AD
Substâncias com ação Anabolizante	Urina e Carnes (Bovina, Suína, Aves e Equina).	CS e CG	DF, AM e AD

Grupo de Substância	Matriz	Estados de conservação aceitáveis	Estados de conservação não aceitáveis
Sulfonamidas	Carnes (Bovina, Suína, Aves e Equina), Leite e Pescado (Peixe e Camarão)	DF, CS e CG	AM e AD
Mel		CS, CG, DF e AM	AD
Corantes	Pescado (Peixe e Camarão)	CS e CG	DF, AM e AD
Micotoxinas	Carnes (Bovina e Aves), Pescado (Peixe e Camarão) e Leite	CS, CG e DF	AM e AD
	Carne (Bovina).	CS e CG	DF, AM e AD
Organofosforados		CS, CG, DF e AM	AD
Leite		CS, CG e DF	AM e AD
Anticoccidianos	Carnes (Bovina e Aves).	CS e CG	DF, AM e AD
Betagonistas	Carnes (Bovina, Suína, Aves e Equina)	CS e CG	DF, AM e AD
Urina		CS e CG	DF, AM e AD
Antiparasitários	Carnes (Bovina, Suína, Aves e Equina) e Leite.	CS e CG	DF, AM e AD
Sedativos	Carnes (Bovina, Suína e Aves).	CS e CG	DF, AM e AD

Grupo de Substância	Matriz	Estados de conservação aceitáveis	Estados de conservação não aceitáveis
Carbamatos	Carne (Bovina), Leite	CG e CS	DF, AM e AD
	Mel	CS, CG, DF e AM	AD
Piretroides	Carnes (Bovina, Suína, Aves e Equina)	CS e CG	DF, AM e AD
	Mel	CS, CG, DF e AM	AD
Antiiinflamatórios Não Esteroides	Carne (Bovina).	CS e CG	DF, AM e AD
Anabolizantes Hormonais	Pescado (Peixe e Camarão)	CS e CG	DF, AM e AD
HPAs	Pescado (Peixe e Camarão)	CS, CG e DF	AM e AD

CS - congelado sólido: amostra que se revelar, ao tato, completamente sólida;

CG - cristais de gelo: amostra que se revelar, ao tato, amolecida em sua superfície, mas com o centro sólido, ou que revelar a presença, ainda que discreta, de cristais de gelo;

DF - descongelado frio: amostra descongelada, mas que ao teto revelar-se ainda fria;

AM - ambiente: amostra descongelada, cuja temperatura se aproxima da temperatura ambiente;

AD - em decomposição: amostra com sinais evidentes de decomposição.

OBS.: Esteja ciente que em caso de descumprimento dos critérios de conservação a amostra será descartada.

Tabela 02: Prazo de Coleta e envio de Amostras

Prazos de Coleta de Amostras		Prazo para envio ao Laboratório
Espécie	Prazos para coleta	
Aves		
Bovino Abatido	07 (sete) dias corridos a partir da data prevista de coleta, inclusive.	
Equina		
Suína		7 (sete) dias corridos, a partir da data real de coleta, inclusive.
Pescado		
Leite	15 dias corridos a partir da data prevista de coleta, inclusive.	
Mel		
Ovos		

Obs.: No caso da coleta de amostras de urina de BOVINOS VIVOS é estabelecido prazo de 30 dias corridos para a realização da coleta a partir da data prevista, e 15 (quinze) dias para envio ao laboratório, inclusive.



Plano Nacional de Controle de
Resíduos e Contaminantes

Secretaria de
Defesa Agropecuária

Ministério da
Agricultura, Pecuária e
Abastecimento

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA